

條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

本人將一切所需權力轉授予地球物理暨氣象局（DSMG）局長馮瑞權學士及其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與「奧的斯電梯（香港）有限公司」簽訂有關地球物理暨氣象局升降機設備之保養合約。

二零零零年十一月十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第102/2000號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予地球物理暨氣象局局長馮瑞權學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與「忠信清潔管理公司」訂立有關地球物理暨氣象局大樓之清潔服務合約。

二零零零年十一月十七日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零零年十一月二十九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉政公署

第86/2000號廉政專員批示

廉政專員根據第10/2000號法律第三十六條之規定，作出本批示。

一、核准屬本批示組成部分的附件所載的《廉政公署槍械使用規章》。

二、本批示於公佈之翌日開始生效。

二零零零年十一月十日

廉政專員 張裕

nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos (DSMG), licenciado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento de «elevadores», a celebrar com a «OTIS Elevator Co. (Hong Kong) Ltd.».

17 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 102/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, licenciado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações do edifício-sede da DSMG, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Chong Son Cheng Kit Kun Lei Kong Si».

17 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 29 de Novembro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Despacho do Comissário contra a Corrupção n.º 86/2000

Nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 10/2000, o Comissário contra a Corrupção manda:

1. É aprovado o Regulamento de Uso de Arma do Comissariado contra a Corrupção constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Novembro de 2000.

O Comissário, *Cheong U*.

附件

ANEXO

《廉政公署槍械使用規章》

**Regulamento de Uso de Arma do Comissariado
contra a Corrupção**第一條
一般規定

Artigo 1.º

Disposições gerais

一、根據《廉政公署組織法》規定，廉政公署人員在執行職務時有權持有、攜帶和使用槍械。

1. Nos termos da Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção, o seu pessoal tem direito à detenção, porte e uso de arma de fogo no exercício das suas funções.

二、上款所指槍械的種類和口徑須由行政長官批示核准。

2. O tipo e calibre de arma de fogo referida no número anterior devem ser aprovados por despacho do Chefe do Executivo.

第二條
槍械使用權

Artigo 2.º

Direito de uso de arma de fogo

一、廉政公署人員經廉政專員批示核准後，得在特定期間或執行特定任務時持有、攜帶和使用槍械。

1. Mediante despacho do Comissário contra a Corrupção, ao pessoal do Comissariado contra a Corrupção é permitida a detenção, porte e uso de arma de fogo em períodos determinados ou durante a execução de tarefas especificadas.

二、上款所指人員須經適當訓練後才得持有、攜帶和使用槍械。

2. Ao pessoal referido no número anterior só pode ser permitida a detenção, porte e uso de arma de fogo depois de receber formação adequada.

第三條
槍械使用

Artigo 3.º

Recurso a arma de fogo

廉政公署人員遇有下列任一情形者，得使用槍械：

Verificada uma das seguintes situações, o pessoal do Comissariado contra a Corrupção pode usar arma de fogo:

一) 偵查犯罪、搜查、搜索、扣押、逮捕、拘留等須以強制力執行的任務；

1) Para realizar inquérito penal, revista, busca, apreensão, captura, detenção ou outras diligências com efeitos obrigatórios;

二) 依法應逮捕和拘留之人拒捕或逃走；

2) Para efectuar a captura ou detenção de indivíduo que segundo a lei deva ser capturado ou detido, mas resista à captura ou detenção ou esteja em fuga;

三) 廉政公署人員的生命、身體、自由、裝備遭受侵害或威脅；

3) Quando a vida, a integridade física, a liberdade ou equipamentos do pessoal do Comissariado contra Corrupção estejam a ser ofendidos ou ameaçados;

四) 保護證人，解救危難和維持公共秩序；

4) Para proteger testemunhas, dar socorro quando ocorram calamidades e manter a ordem pública;

五) 持有兇器人士抗拒或妨礙廉政公署人員執行職務，經告誡仍不聽從者。

5) Quando, feita a advertência, o indivíduo visado que esteja munido de arma continue a resistir ao desempenho de funções do pessoal do Comissariado contra a Corrupção ou impedi-lo.

第四條
使用槍械前的警告

Artigo 4.º

Advertência antes do recurso a arma de fogo

廉政公署人員使用槍械前應事先發出警告，但情況危急者不在此限。

O recurso a arma de fogo deve ser precedido de advertência, salvo situações de grande perigo iminente.

第五條

槍械使用的停止

廉政公署人員使用槍械的原因已消滅時，應立即停止使用。

第六條

槍械使用後的報告義務

廉政公署人員使用槍械後，應立即向直屬上級報告事件經過，隨後應製作書面報告。

第七條

槍械、彈藥和戒護物品的保管和維護

- 一、技術支援廳負責槍械、彈藥和戒護物品的管理和維護，以及按規定向廉政公署人員提供此等物品。
- 二、上款所指人員在完成任務後，應將槍械、彈藥和戒護物品交還技術支援廳。
- 三、廉政公署人員對獲分配的槍械、彈藥和戒護物品負妥善保管和維護的責任。
- 四、廉政公署人員獲分配的槍械、彈藥和戒護物品，如有遺失，除須立即通知直屬上級和事後製作書面報告外，並應通知技術支援廳。
- 五、技術支援廳應具有專用簿冊，以記錄所有槍械、彈藥和戒護物品的交收時間、數量、種類、交收人員姓名和職位，以及其他重要事項。

終審法院院長辦公室

終審法院院長第 3/2000 號批示

一、根據公布於二零零零年三月六日第十期《澳門特別行政區公報》第一組的第19/2000號行政法規第一條第三款的規定，本人將作出下列行為的權限授予本辦公室主任鄧寶國碩士：

Artigo 5.º

Cessação do recurso a arma de fogo

O pessoal do Commissariado contra a Corrupção deve cessar o recurso a arma de fogo logo que a causa fique extinta.

Artigo 6.º

Dever de informação depois do recurso a arma de fogo

O pessoal do Commissariado contra a Corrupção depois do recurso a arma de fogo deve informar logo o seu superior hierárquico imediato desse facto, e posteriormente, elaborar um relatório por escrito.

Artigo 7.º

Guarda e manutenção de armas de fogo, munições e materiais de escolta

1. Cabe ao Departamento de Apoio Técnico a guarda e manutenção de armas de fogo, munições e materiais de escolta, bem como o fornecimento dos mesmos ao pessoal do Commissariado contra a Corrupção de acordo com as regras estabelecidas.
2. Findo o trabalho, o pessoal referido no número anterior deve devolver as armas de fogo, munições e materiais de escolta ao Departamento de Apoio Técnico.
3. O pessoal do Commissariado contra a Corrupção, ao qual tenham sido distribuídos armas de fogo, munições e materiais de escolta, responsabiliza-se pela sua guarda e manutenção.
4. No caso de desvio ou perda de armas de fogo, munições e materiais de escolta, o respectivo trabalhador do Commissariado contra a Corrupção não apenas precisa de informar o seu superior hierárquico e, posteriormente, elaborar um relatório por escrito, mas também tem de informar o Departamento de Apoio Técnico.
5. O Departamento de Apoio Técnico deve dispor de livros próprios para registar a hora e data da entrega e recepção de armas de fogo, munições e materiais de escolta, as respectivas quantidades e tipos, o nome e a categoria do pessoal que tenha procedido à entrega e recepção dos mesmos, bem como outros elementos relevantes.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIADespacho do Presidente do Tribunal de Última
Instância n.º 3/2000

1. Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, I Série, de 6 de Março, da Região Administrativa Especial de Macau, delego no chefe do meu Gabinete, mestre Tang Pou Kuok, a competência para a prática dos seguintes actos: